EDITAL DE PREGÃO N.º 015/2015

Licitação da modalidade **PREGÃO** do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais de laboratório (vidraria em geral, materiais e reagentes), de equipamentos e material permanente (tv, refrigerador e outros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO TORNA PÚBLICO que estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal em Riozinho este edital para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2015, na sala de licitações situada na Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro – Riozinho/RS, reunir-se-á o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e documentações habilitatórias concernentes ao objeto deste certame e respectivo julgamento, de conformidade com os requisitos e as prescrições estabelecidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 011 de 10 de abril de 2007, demais normas jurídicas que regem a matéria, além das disposições fixadas no presente edital:

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

DATA: dia 21 de dezembro de 2015.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de laboratório (vidraria em geral, materiais e reagentes), de equipamentos e material permanente (tv, refrigerador e outros), conforme especificações constantes no Anexo III do presente edital.

2 - DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 2.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO Anexo I.

- 2.2. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.3. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, conforme estabelece o inciso **VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. MODELO DE DECLARAÇÃO Anexo II.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

PREGÃO N.º 015/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO ENVELOPE N º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROPONENTE:	
-------------	--

3.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

3.3. A proposta de preços deverá ainda:

- 3.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome da proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;
- 3.3.2. Em caso de discordância entre os preços por extenso e em algarismos, prevalecerá sempre o primeiro;
- 3.3.3. Conter descrição clara e inequívoca dos equipamentos ofertados, indicando nome, marca, etc.;
- 3.3.4. Ter validade não inferior a **20 (vinte)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 3.3.5. Conter prazo de disponibilidade de entrega, não superior a **30 (trinta)** dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;
- 3.3.6. Apresentação dos preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso:

- 3.3.7. Conter preço unitário e total conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, constante no Anexo III deste Edital, sendo que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- 3.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 3.4. Os preços das propostas incluem todos os custos e despesas, como os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, transporte, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais ser fornecidos à Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.
- 3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 3.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.8. O objeto do presente edital tem garantia contra vícios redibitórios conforme preceitua o Título V, Capítulo I, Seção V do Novo Código Civil, ficando a Licitante Vencedora responsável por todos os encargos decorrentes disso, sem prejuízo da garantia do produto certificado pelo fabricante, vendedor ou seu representante comercial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.
- 4.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, as interessadas deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para prática dos demais atos do certame, conforme item 2 deste Edital.
- 4.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 4.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará a (s) autora (s) da (s) proposta (s) de **menor valor unitário** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 5.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 5.3. Às proponentes proclamadas conforme subitens 5.1 e 5.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 5.3.1. Os licitantes que estiverem exercendo o direito de lances à obtenção da proposta vencedora de menor preço terão o tempo de 01 minuto para ofertar o lance, não o fazendo neste lapso será dada vez ao próximo licitante na forma de rodízio.
- 5.3.2. Os lances não poderão ser inferiores a **1%** (um por cento) em relação à menor proposta em disputa.
- 5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente à penalidade constante do subitem 17.6 deste Edital.
- 5.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.
- 5.6. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 5.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quando ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital.
- 5.10. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes.
- 5.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.13. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. Não poderão participar deste Pregão:
- 6.2.1. As interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riozinho.
- 6.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:
- 6.3.1. Que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.
- 6.4. A licitante com cadastramento (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura Municipal vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade perante a Sede, a Seguridade Social e o FGTS, e com a comprovação de que atende às exigências do Edital à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.
- 6.5. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).
- 6.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. O ENVELOPE Nº 2 "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

PREGÃO N.º 015/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO
ENVELOPE № 2
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PROPONENTE:.....

- 7.1.1. O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:
- a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as alterações <u>ou consolidação</u>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- b) Prova de regularidade perante o FGTS, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990:
- c) CND fornecido pelo INSS, conforme Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, conforme o caso, da sede da licitante;
- d.1) Poderá ser apresentada a Certidão Unificada, que comprova a regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de Setembro de 2014. Neste caso, esta Certidão substitui o documento da alínea "c" e somente a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal da alínea "d".
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, atestando e inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do procedimento licitatório, conforme modelo previsto no Anexo V deste edital;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2. Disposições gerais de Habilitação

- 7.2.1. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

- 7.2.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observando ainda o disposto nos itens 16.11 e 16.12, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 7.2.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.
- 7.2.6. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- 9.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àquelas que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais, desde logo, intimadas para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no Departamento de Licitações.
- 9.6. Havendo interposição de recurso os autos serão remetidos a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. A entrega dos materiais/equipamentos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. Guerino Pandolfo, 580, **sem custo adicional** quando solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.1.1. O prazo a que se refere o item 10.1 iniciar-se-á após a assinatura do Contrato, constante do Anexo VII.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada da seguinte forma: Em até 5 dias úteis, após a entrega dos equipamentos, e mediante a conferência pelo responsável pelo recebimento na Secretaria de Saúde.
- 11.2. Caso os produtos sejam recusados ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os preços classificados não serão reajustados e a proposta vencedora obriga o licitante à entrega dos equipamentos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14 – DAS PENALIDADES

- 14.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa, conforme previsto neste Edital e no Anexo VI;
- III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 14.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na **conta bancária nº 04.008951.0-8, Agência 0736, Banco Banrisul**, em favor da Prefeitura Municipal de Riozinho, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 14.2.1. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação

/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

- 14.3. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 14.4. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 14.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, atenderá aos critérios do orçamento vigente sob as rubricas:

07 – Secretaria Municipal de Saúde 07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados 1204 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Saúde 7905/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

<u>16 - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO</u>

- 16.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o licitante vencedor através de "Convocação Formal", para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 16.2 O Contrato deverá ser assinado junto a Prefeitura Municipal de Riozinho, sito a Av. Guerino Pandolfo, 580 Centro Riozinho/RS, pelo representante legal da empresa ou pessoa legalmente autorizada através de procuração.
- 16.3 A LICITANTE VENCEDORA convocada para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada MULTA DE 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta de preços.
- 16.4 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- 17.2. Fica assegurado a autoridade competente o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Riozinho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do procedimento licitatório.
- 17.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.6. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, interpuser recurso administrativo claramente temerário e de má-fé, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que implicou a penalidade.
- 17.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Prefeitura Municipal, e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.
- 17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.9. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo II - Modelo de declaração, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

Anexo VI - Contrato (minuta).

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Administrativo.

- 17.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação de disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riozinho, localizado na Av. Guerino Pandolfo, n.º 580, em Riozinho/RS, sala da Comissão de Licitações.
- 17.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 17.16. O foro para dirigir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro.

Riozinho, 09 de dezembro de 2015.

Airton Trevizani da Rosa Prefeito Municipal

ANEXO I

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (Modelo)

Pelo presente a empresa, CNPJ n.º,	
seu, outorga ao Sr.	
"amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Minimo no Pregão n.º (), inclusive para interpor ou desistir de recurs citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, form e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, e proponente.	Municipal de sos, receber nular ofertas
Lacal a Data	
Local e Data	
Assinatura e identificação do declarante	

Firma reconhecida ou 02 (duas) testemunhas qualificadas (Nome, CPF e RG)

ANEXO II

DECLARAÇÃO (Modelo)

(Nome da empresa), CNPJ n.º(endereço completo), declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.
 Local e Data
Nome e Identificação do declarante

ANEXO III

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>

(Modelo)

	(iii)	ueio)				.,,	Valor
Item	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	QUANT.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Total
1	Almofariz de Vidro com Pistilo Capacidade - 250ml	1					
2	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polipropileno Capacidade - 500ml	2					
3	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polipropileno Capacidade - 250ml	2					
4	Balão Volumétrico de vidro com Rolha de Polipropileno Capacidade - 25ml	2					
5	Bastão de Vidro Dimensões - 5mm x 300mm	4					
6	Bastão de Vidro Dimensões - 8mm x 300mm	4					
7	Becker de vidro Graduado Forma Baixa Capacidade - 1 litro	2					
8	Becker Graduado Forma Baixa Capacidade - 250ml	2					
9	Becker de vidro Graduado Forma Baixa Capacidade - 25ml	2					
10	Becker Graduado Forma Baixa Capacidade - 600ml	2					
11	Bureta de vidro graduada com torneira de polipropileno Capacidade: 25ml -Graduação: 1/10	2					
12	Bureta de vidro graduada com torneira de polipropileno Capacidade: 10ml - Graduação: 1/20	2					
13	Cuba de vidro para coloração de lâminas horizontal						
14	Funil de Vidro Comum Diâmetro da boca - 150mm , Capacidade - 500ml	1					
15	Funil de Vidro Comum Diâmetro da boca - 120mm , Capacidade - 250ml	1					
16	Funil de Vidro Comum Diâmetro da boca - 80mm , Capacidade - 60ml	1					
17	Pipeta de vidro Graduada Esgotamento Total Capacidade: 2ml - Graduação: 1/100	5					
18	Pipeta de vidro Graduada Esgotamento Total Capacidade: 20ml - Graduação: 1/10	4					

19	Pipeta Graduada Esgotamento Total Capacidade: 10ml - Graduação: 1/10	15			
20	Pipeta de vidro Graduada Esgotamento Total Capacidade: 5ml - Graduação: 1/10	15			
21	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço Capacidade - 25ml	2			
22	Pipeta de vidro Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço Capacidade - 1ml	3			
23	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço Capacidade - 10ml	2			
24	Placa de Petri de Vidro Tamanho - 100 x 15mm	10			
25	Placa de Petri de Vidro Tamanho - 60 x 15mm	10			
26	Placa de Petri de Vidro Tamanho - 80 x 15mm	5			
27	Placa de Petri de Vidro Tamanho - 150 x 20mm	5			
28	Proveta Graduada de Vidro com Base de Polipropileno Capacidade - 1 litro	1			
29	Proveta Graduada de Vidro com Base de Polipropileno Capacidade - 100ml	1			
30	Proveta Graduada de Vidro com Base de Polipropileno Capacidade - 10ml	1			
31	Proveta Graduada de Vidro com Base de Poli Capacidade - 250ml	1			
32	Proveta Graduada de Vidro com Base de Polipropileno Capacidade - 25ml	1			
33	Proveta Graduada de Vidro com Base de Poli Capacidade - 500ml	2			
34	Tubo de Ensaio Vidro Neutro Medidas - 16 x 100mm	10			
35	Tubo de Ensaio Vidro Neutro Medidas - 16 x 180mm	10			
36	Tubo de Ensaio Vidro Neutro Medidas - 18 x 100mm	10			
37	Tubo de Ensaio Vidro Neutro Medidas - 15 x 150mm	10			
38	Tubo de Ensaio Vidro Neutro Medidas - 10 x 75mm	500			
39	Tubo de Ensaio Vidro Neutro Medidas - 12 x 100mm	10			
40	Tubo de Ensaio Vidro Neutro Medidas - 13 x 150mm	10			

41	Tubo de Ensaio Vidro Neutro Medidas - 15 x 100mm	10			
42	Tubo de Ensaio com Tampa de Rosca Medidas - 13 x 100mm	10			
43	Tubo de Ensaio com Tampa de Rosca Medidas - 16 x 100mm	10			
44	Tubo de Ensaio com Tampa de Rosca Medidas - 16 x 150mm	10			
45	Tubo de Ensaio de vidro com Tampa de Rosca de polipropileno Medidas - 20 x 150mm	10			
46	Vidro de Relógio Diâmetro - 100mm	1			
47	Vidro de Relógio Diâmetro - 80mm	1			
48	Vidro de Relógio Diâmetro - 50mm	1			
49	Vidro de Relógio Diâmetro - 150mm	1			
50	Tubo Capilar de vidro sem Heparina COM 250 UNIDADES	2			
51	Rack de plástico sem tampa para tubos de 1,5 a 2,0ml para 81 tubos	2			
52	Barra Magnética Lisa 7mm de diâmetro X 20mm de comprimento	2			
53	Pinça de metal Dente de Rato Comprimento - 14cm	2			
54	Pinça de metal Dente de Rato Comprimento - 20cm	2			
55	Suporte Universal de metal Comprimento - 45cm	1			
56	Pinça de metal para Bureta com Mufa Fixa Abertura de até 60mm	1			
57	Tetina de Silicone para pipeta pasteur	10			
58	Swab Estéril com Tubo sem Meio PACOTE COM 100 UNIDADES	2			
59	Bico de Bunsen de metal com Registro	2			
60	Cabo de Kolle	3			
61	Espátula com Colher em Aço Inox Maciço Comprimento - 15cm	2			
62	Espátula com Colher em Aço Inox Maciço Comprimento - 20cm	2			
63	Escovas para limpeza de vidrarias 2180 - 8mm	1			
64	Escovas para limpeza de vidrarias 2280 - 27/40mm	1			
65	Escovas para limpeza de vidrarias 2320 - 40/80mm	1			
66	Escovas para limpeza de vidrarias	1			

	2211 - 15mm				
67	Escovas para limpeza de vidrarias 2220 - 20mm	1			
68	Escova para Lavar Balao Volumetrico Capacidade – 25 ML	1			
69	Escova para Lavar Balao Volumetrico Capacidade - 100ml	1			
70	Escova para Lavar Balao Volumetrico Capacidade - 500ml	1			
71	Pinça de madeira	40			
72	Agitador magnético com aquecimento 4lts 220 volts	1			
73	Balde Graduado em Polipropileno 10 litros	1			
74	Bandeja de plástico 25 X 40 Cm Altura 7,0 Cm Cap. 6,0 Lt	10			
75	Becker de Polipropileno 600 ml	4			
76	Becker de Polipropileno 250 ml	4			
77	Becker de Polipropileno 1000 ml	4			
78	Becker de Polipropileno 100 ml	4			
79	Frasco Reagente em polipropileno graduado de boca estreita 1000 ml	2			
80	Frasco Reagente em polietileno graduado de boca estreita 250 ml	6			
81	Frasco Reagente em polipropileno graduado de boca estreita 500ml	6			
82	Frasco Reagente em polipropileno de boca estreita âmbar 500ml	6			
83	Frasco Reagente em polipropileno de boca estreita âmbar 250 ml	6			
84	Frasco Reagente em polipropileno de boca estreita âmbar 1000 ml	2			
85	Jarra em Polipropileno 600 ml	1			
86	Jarra em Polipropileno 1000 ml	1			
87	Lava Olhos de Segurança de plastico	3			
88	Pisseta de plastico Graduada Capacidade - 250ml	15			
89	Pisseta de plastico Graduada Capacidade - 500ml	15			
90	Coletor 24 Horas de plastico	10			
91	Pipeta Pasteur de plastico Descartável 3ml 500 UNIDADES	1			
92	Pipeta Pasteur de plastico Descartável 10ml 100 UNIDADES	2			
93	Frasco de plastico Coletor de Urina 80ml 100 UNIDADES	20			

94	Frasco de plastico Coletor de Fezes com pá 100 UNIDADES	20			
95	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Vermelha (Seco) Capacidade - 2ml 100 UNIDADES	2			
96	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Vermelha (Seco) Capacidade - 4ml 100 UNIDADES	2			
97	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Vermelha (Seco) Capacidade - 10ml 100 UNIDADES	3			
98	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Roxa (EDTA) Capacidade - 4ml 100 UNIDADES	8			
99	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Amarela (Gel) Capacidade - 5ml 100 UNIDADES	2			
100	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Amarela (Gel) Capacidade - 8,5ml 100 UNIDADES	2			
101	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Verde (Heparina de Sódio) 100 UNIDADES	2			
102	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Verde (Heparina de Lítio) Capacidade – 4 ml 100 UNIDADES	2			
103	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Verde (Heparina de Lítio) Capacidade -10ml 100 UNIDADES	2			
104	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Azul (Citrato de Sódio) Capacidade – 2,7ml 100 UNIDADES	2			
105	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Azul (Citrato de Sódio) Capacidade – 4,5ml 100 UNIDADES	2			
106	Agulha para Coleta a Vácuo Medidas - 0,70 x 25mm 100 UNIDADES	1			
107	Agulha para Coleta a Vácuo Medidas - 0,80 x 25mm 100 UNIDADES	1			
108	Luva de Nitrila sem Talco Tamanho – M 100 UNIDADES	4			
109	Fita para Autoclave 19MM com 30 metros	3			
110	Luva Amarela Forrada Tamanho - M	1		_	
111	Touca Descartável	1			
112	Propé Descartável	1			

113	Lâmina de vidro retangular para microscopia Lisa – 50 UNIDADES	20			
114	Lâmina de vidro retangular para microscopia Fosca – 50 UNIDADES	20			
115	Lamínula para Microscopia Tamanho - 18x18mm 100UNIDADES	2			
116	Lamínula para Microscopia Tamanho - 20x20mm 100UNIDADES	2			
117	Lamínula para Microscopia Tamanho - 22x22mm 100UNIDADES	2			
118	Lamínula para Microscopia Tamanho - 24x24mm 100UNIDADES	2			
119	Lamínula para Microscopia Tamanho - 24x32mm 100UNIDADES	2			
120	Pipeta Pasteur de Vidro Ponta Curta - 150mm 250 UNIDADES	2			
121	Pipeta Pasteur de Vidro Ponta Longa - 230mm 250 UNIDADES	1			
122	Cubeta de Quartzo Retangular, 5 mm, Volume de 1,7 mL	1			
123	Cubeta de Vidro Ótico Quadrada, 10 mm, Volume 3,5 mL	3			
124	Papel Indicador de Ph 0 a 14 caixa com 100	3			
125	Pipetador de Segurança 3 Vias Totalmente em PVC para pipetas até 100ml	20			
126	Rack 4 faces quadrado, Capacidade para acomodar tubo 50ml – tubos tipo Falcon com tampa, tubos de 15 ml, tubos 12x75mm e tubos de 1,5/2 ml	1			
127	Rack para tubo falcon de 15 ou 50ml	2			
128	Caixa Porta Lâminas Para 100 Lâminas numeradas	5			
129	Suporte para Micropipetas	2			
130	Suporte Giratório para Pipetas Para 12 pipetas	1			
131	Estantes para Tubos de Ensaio em Arame Revestido de PVC Para 12 tubos de 10 a 30mm de diâmetro	50			
132	Estantes para Tubos de Ensaio em Arame Revestido de PVC Para 24 tubos	5			
133	Estantes para Tubos de Ensaio em Arame Revestido de PVC Para 40 tubos	4			

134	Estantes para Tubos de Ensaio em Arame Revestido de PVC Para 60 tubos	2			
	Estantes para Tubos de Ensaio em Arame Revestido de PVC Para 100 tubos	2			
136	Estantes para Tubos de Ensaio em Plástico Para 40 tubos	2			
137	Estantes para Tubos de Ensaio em Plástico Para 60 tubos	2			
138	Saco para Autoclave Capacidade: 20lts - Dimensões: 40 x 60cm 20 unidades	1			
139	Suporte Escorredor para Secagem de Vidrarias Para 25 peças - Dimensões: 50 x 50cm	1			
140	Alça de Platina Calibrada Capacidade - 10ul	2			
141	Alça de Platina Calibrada Capacidade - 1ul	2			
142	Maleta para Coleta de Sangue (composta por uma maleta de coleta de sangue, 2 bandejas internas descartáveis e 1 rack para 36 tubos de 16 mm)	1			
143	Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca Diâmetro - 70mm	1			
144	Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca Diâmetro - 125mm	1			
145	Papel Tornassol Vermelho	1			
146	Papel Tornassol Azul	1			
147	Termômetro químico de vidro escala interna alcool Escala -10+200ºC longo	3			
148	Suporte para VHS para 10 pipetas em alumínio, com rosca, pintura epóxi branca	1			
149	Alça Esfregaço em L Descartável 5 unidades	1			
150	Pipeta de Vidro para VHS	10			
151	Tampa para tubo de ensaio por pressão em polipropileno 100 Unidades	1			
152	Tubo Falcon Graduado 15 ml com tampa 25 UNIDADES	2			
153	Tubo Falcon Graduado 50 ml com tampa 25 UNIDADES	2			

	Rack vazio para armazenamento de	_		
154	ponteira para micropipeta 100-1000 µL	3		
154	Rack vazio para armazenamento de			
155	ponteira para micropipeta 10-100 μL	3		
100	Ponteira Azul 100-1000 µL 500			
156	Unidades	5		
	Ponteira Amarela 0-200 µL 1000	3		
157	Unidades	ა		
	Microtubo de centrifugação Tipo	1		
158	Eppendorf 2ml 1000UNIDADES	•		
	Centrífuga para microtubos de 1,5 a	4		
159	2,0ml 220 volts capacidade para 6 microtubos	1		
159	Micropipeta volume variável 10-100			
160	μL	4		
100	Micropipeta volume variável 100-1000			
161	μL	4		
	Coagulação/ Marcadores cardíacos:			
	Kit Fibrinogênio (completo:	2		
162	reagentes, controles, tampão)			
	Coagulação/ Marcadores cardíacos:			
4.00	Kit TP (completo: reagentes,	2		
163	controles, tampão)			
	Coagulação/ Marcadores cardíacos:	2		
164	Kit TTPA/KTTP (completo: reagentes, controles, tampão)	2		
104	Coagulação/ Marcadores cardíacos:			
	Kit CK NAC (completo: reagentes,	1		
165	controles, tampão)	-		
	Coagulação/ Marcadores cardíacos:			
	Kit CKMB (completo: reagentes,	1		
166	controles, tampão)			
	Tipagem sanguínea: Soro de	2		
167	COOMBS poli ou monoespecífico			
168	Tipagem sanguínea: ANTI- A	2		
169	Tipagem sanguínea: ANTI-B	2	1	
170	Tipagem sanguínea: ANTI-D	2	-	
171	Tipagem sanguínea: SORO CONTROLE RH	2		
1/1	Copo cônico para sedimentação de			
172	fezes + suporte descartável com base	100		
112	Meio de cultura Agar Muller Hinton			
173	150x15 10 PLACAS	2		
	Meio de cultura Agar CLED 10			
174	PLACAS	2		

175	Meio de cultura Agar MAC CONKEY 10 PLACAS	2			
176	Meio de cultura Agar CROMOGÊNICO 10 PLACAS	2			
177	Discos de antibiograma amoxicilina + clavulanato	1			
178	Discos de antibiograma amoxicilina	1			
179	Discos de antibiograma ampicilina	1			
180	Discos de antibiograma azitromicina	1			
181	Discos de antibiograma cefalexina	1			
182	Discos de antibiograma ceftriaxona	1			
183	Discos de antibiograma cefepime	1			
184	Discos de antibiograma gentamicina	1			
	Discos de antibiograma				
185	nitrofurantoina	1			
186	Discos de antibiograma gentamicina	1			
187	Discos de antibiograma penicilina G	1			
	Kit imunocromatografico para testes				
	rápidos teste de gravidez (HCG) 25	3			
188	μL 100 TESTES				
189	Kit imunocromatografico para testes rápidos HCV 25 tiras	2			
190	Kit imunocromatografico para testes rápidos HIV 25 TESTES	3			
191	Kit imunocromatografico para testes rápidos HBsAg 20 TESTES	1			
192	Kit imunocromatografico para testes rápidos TIRA PARA UROANALISE 100 TIRAS	3			
193	Kit imunocromatografico para testes rápidos PSA 20TESTES	1			
194	Kit imunocromatografico para testes rápidos SANGUE OCULTO NAS FEZES 20 TESTES	3			
195	Antigoagulante EDTA 20ml	3			
196	Antigoagulante CITRATO 20ml	3			
197	Antigoagulante FLUORETO 20ml	3			
198	AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS - PCR KIT COMPLETO COM CONTROLES 6ML IN VITRO	2			
199	AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – PCR LÁTEX 4 ML IN VITRO	2			

PROVAS REUMÁTICAS – ASLO KIT COMPLETO COM CONTROLES 6 200 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – ASLO 2 201 LATEX 4 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – FR KIT COMPLETO COM CONTROLES 202 COM 6 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – FR 4 ML 203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 205 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 206 ALBUMINA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 207 ALFA AMILASE BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 CREATININA
AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS - ASLO 2 201 LATEX 4 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS - FR KIT COMPLETO COM CONTROLES 202 COM 6 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS - FR 4 ML 2 203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS - VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 2 205 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
PROVAS REUMÁTICAS – ASLO 2 201 LATEX 4 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – FR KIT COMPLETO COM CONTROLES 202 COM 6 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – FR 4 ML 2 203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 2 BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 1
AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – FR KIT COMPLETO COM CONTROLES 2 202 COM 6 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – FR 4 ML 2 203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 2 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
PROVAS REUMÁTICAS – FR KIT COMPLETO COM CONTROLES 202 COM 6 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – FR 4 ML 2 203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 205 MICROSCOPIA BIOQUÍMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUÍMICA KIT COMPLETO - 1 207 ALFA AMILASE BIOQUÍMICA KIT COMPLETO - 3
COMPLETO COM CONTROLES 202 COM 6 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS - FR 4 ML 2 203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS - VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 205 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 207 ALFA AMILASE BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
202 COM 6 ML IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – FR 4 ML 2 203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 2 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 207 ALFA AMILASE BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
PROVAS REUMÁTICAS – FR 4 ML 2 203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 2 205 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 206 ALBUMINA BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 3
203 FRASCO IN VITRO AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 2 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
AGLUTINAÇÃO/ IMUNOLOGIA / PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 2 205 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 207 ALFA AMILASE BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
PROVAS REUMÁTICAS – VDRL 250 3 204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 2 205 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 206 ALBUMINA BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 1 207 ALFA AMILASE BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
204 DET OLEO DE IMERSÃO PARA 205 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
205 MICROSCOPIA BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 207 ALFA AMILASE BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
206 ALBUMINA BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 1 207 ALFA AMILASE BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 1 BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 3
207 ALFA AMILASE BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 3
1 208 CREATININA
BIOQUIMICA KIT COMPLETO – CAPACIDADE LIGADORA DE 2
209 FERRO
BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 6
210 COLESTEROL HDL
BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 1
211 MAGNESIO ' BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 4
212 LIPASE
BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 1
213 FOFATASE ALCALINA
BIOQUIMICA KIT COMPLETO – 3
214 BILIRRUBINA DIRETA BIOQUIMICA KIT COMPLETO –
215 BILERRUBINA TOTAL
BIOOLIMICA KIT COMPLETO -
216 COLESTEROL ENZIMATICO 4
BIOQUIMICA KIT COMPLETO –
217 FÓFORO UV BIOQUIMICA KIT COMPLETO –
218 GAMA GT
219 BIOQUIMICA KIT COMPLETO - 6

	GLICOSE			
220	BIOQUIMICA KIT COMPLETO - TGO	4		
221	BIOQUIMICA KIT COMPLETO - TGP	4		
222	BIOQUIMICA KIT COMPLETO - TRIGLICERIDEOS	4		
223	BIOQUIMICA KIT COMPLETO – UREIA LIQUIUV	2		
224	BIOQUIMICA KIT COMPLETO – ACIDO URICO	2		
225	MIF MODIFICADO 1000 ML	1		
226	CORANTES – CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM 4X 500 ML	1		
227	CORANTES – CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN 3X 500	1		
228	CORANTES - DESCORANTE PARA GRAM 1000 ML	1		
229	CORANTES – DESCORANTE PARA BAAR 1000 ML	1		
230	CORANTES – CORANTE AZUL CRESIL 100 ML	1		
231	CORANTES – GIEMSA 500 ML	2		
232	CORANTES – LEISHMAN SOLUÇÃO 500ML	1		
233	CORANTES – AZUL DE METILENO 500 ML	1		
234	CORANTES – CRISTAL VIOLETA GRAM 500 ML	1		
	CORANTES - FUCSINA GRAM 500 ML	1		
236		2		
237	CORANTES – VIOLETA GENCIANA GRAM 500 ML	1		
238	CUBETA PARA COAGULOMETRO 100 UNIDADES	1		
239	TERMOHIGROMETRO DIGITAL PAREDE E MESA IN/OUT	3		
240	BANCO GIRATORIO ESMALTADO COM ASSENTO ESTOFADO DE CORINO ALTURA REGULAVEL	2		
241	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 L	6		
242	CADEIRA DE COURINO, SEM BRACADEIRAS, ALTURA REGULÁVEL (MAIS ALTA), GIRATÓRIA E COM RODINHAS	2		

243	TUBO DE ENSAIO SIMPLES 12X75 MM	500			
244	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL CAPACIDADE 5 L	5			
245	AR CONDICIONADO SPLIT, mínimo 12.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220v, COM INSTALAÇÃO.	3			
246	CAFETEIRA 220 V COM JARRA DE VIDRO +/- 1L	1			
247	GARRAFA TERMICA INOX PRESSIONE 1L	2			
248	MICROONDAS BRANCO 20L, 220v	1			
249	PLACA SINALIZADORA DOBRAVEL DE PISO MOLHADO	1			
250	LIXEIRA PLASTICO COM PEDAL BRANCA 50L	3			
251	CONTENTOR SIMPLES PARA LIXO COM 2 RODAS 120L	3			
252	BANCO ESCADA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS	1			
253	SACO PARA LIXO COLORIDO PARA COLETA SELETIVA 20 L COM 100 UNIDADES 1 PACOTE VERMELHO	1			
254	SACO PARA LIXO COLORIDO PARA COLETA SELETIVA 60 L COM 100 UNIDADES BRANCO LEITOSO	4			
255	ADESIVO PARA LIXEIRA COLETA SELETIVA – RECICLÁVEL	5			
256	ADESIVO PARA LIXEIRA COLETA SELETIVA – ORGÂNICO	8			
257	ADESIVO PARA LIXEIRA COLETA SELETIVA – MATERIAL PERIGOSO	5			
258	ADESIVO DE ATENÇÃO- SOMENTE PESSOA AUTORIZADA: RISCO BIOLÓGICO 13,0 X 8,50 CM PCT COM 5	1			
259	ADESIVO COM SIMBOLOGIA DE RISCO BIOLÓGICO COM 5 ADESIVOS	1			
260	ADESIVO: AREA RESTRITA - ENTRADA SOMENTE DE PESSOAL AUTORIZADO	3			
261	FRIGOBAR BRANCO mínimo 40L 220 V	1			
262	REFRIGERADOR mínimo 260L, 220V BRANCO 1 PORTA	1			
263	ÁLCOOL METÍLICO PA 1L	2			

264	LUMINÁRIA DE MESA 220V PELICANO	1	
265	TV 32" LED TELA PLANA 220V	1	
266	DETERGENTE NEUTRO 5L	1	
	PALITO DE CHURRASCO PACOTE	•	
267	COM 100	2	
	CANUDINHO CORES SORTIDAS	,	
268	PACOTE COM 100 UNIDADES	1	
-	BACIA PLASTICA 14L	3	
	BALDE PLASTICO 15 L	2	
	VASSOURA COM CABO (ESCOVA		
271	COM CORTE RETO)	1	
	RODO MÁGICO COM 2 REFIS	1	
	LANCETA SIMPLES COM 200	1	
270	CURATIVO AUTO ADESIVO EM	-	
274	ROLO COM 200 UNIDADES	2	
	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500g	4	
270	COLETOR DE AGULHA RIGIDO	-	
276	PARA PERFUROCORTANTE 1L	1	
	PAPEL A4 PACOTE COM 500		
277	FOLHAS	1	
	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS		
278	SUSPENSAS	4	
	ESPECIFICAÇÕES: C X L X A: 27,4	4	
	X 43,0X 27,1		
	PASTA SUSPENSA COM 50	2	
279	UNIDADES	2	
	ROLO MULTIUSO TIPO PERFEX	1	
280	300 METROS	ı	
	PANO DE CHÃO BRANCO 40 CM X	2	
281	60 CM PACOTE COM 10	۷	
	DISPENSER PLASTICO PAPEL	6	
282	TOALHA BRANCO	0	
	DISPENSER PLASTICO SABONETE		
	LÍQUIDO/ ALCOOL GEL COM	8	
283	RESERVATÓRIO BRANCO		
	PAPEL TOALHA 2D FOLHA	5	
284	SIMPLES COM 1000 UNI	,	
	COLETOR DE URINA ESTERIL		
	UNISSEX INFANTIL COM 10	5	
285	UNIDADES		
	TOTAL		

Total Geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

Local e data	,	 	
		 Proponente	
		гторопение	
	_		
Dados do Pro	ponente		
Nome:			
Razão Social:			
Endereço Com	ıpleto:		

Fax:

Telefone:

E-mail (se houver):

Validade da proposta (não inferior a 20 dias):

Prazo de entrega (.....):

ANEXO IV

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da licitação)
"inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(nome)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da licitação)
portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(nome)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO</u> (Modelo)

(Nome		empresa)								
declara, sob as penas para sua habilitação declarar ocorrências po	da le no ¡	ei, que, at presente	é a prese	nte data	ı, inexist	e fato s	ùperv	eniente	impedi	itivo
				Local e	Data					
		 No:	 me e Iden	 itificação	 o do dec	larante				

ANEXO VI

Minuta de Contrato para Aquisição de materiais de laboratório (vidraria em geral, materiais e reagentes), de equipamentos e material permanente (tv, refrigerador e outros), conforme especificações constantes no Anexo III do presente edital.

Orepresentado pelo CONTRATANTE,	Sr. (de	um), e	doravante a	design: empr	ado esa
no CNPJ sob o n.º neste Estado, na Rua representada por quem entre si o presente Con mediante as cláusulas e	de direito	o, a seguir de	com sede er enominada C ()coi	m n.º DNTRA '	, T ADA , de ou	neste tro, ajus	, ato tam
CLÁUSULA PRIMEIRA os itens seguir descritos				e a forn	ecer ao CON	TRATAN	NTE
CLÁUSULA SEGUNDA material/equipamento de			•		er ao CONTF	RATANT	E 0
CLÁUSULA TERCEIRA ajustado de R\$pagamento será feito materiais/equipamentos, os produtos sejam recus prazo de pagamento si documento fiscal, a dependir con control de comento fiscal, a dependir con control de comento fiscal.	(da seguir e mediar sados ou c erá conta	nte forma: Ente a conferê o correspond do a partir	Em até 05 d ncia pelo resp ente documer	ias úte onsáve nto fisca), s is, após a e I pelo recebin I apresente ir	endo qu entrega nento. C ncorreção	dos aso o, o
CLÁUSULA QUARTA - PREGÃO N.º 015/2015 -				ante do	procedimento	licitatór	io –
CLÁUSULA QUINTA -	A título o	de multa, nã	o ocorrendo a	a entreg	ga das merca	adorias r	oela

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos para atender as despesas decorrentes do objeto desta licitação atenderá aos critérios do orçamento vigente sob a rubrica:

CONTRATADA, como avençado na cláusula segunda, esta pagará ao CONTRATANTE

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da guantidade não entregue.

07 – Secretaria Municipal de Saúde 07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados 1204 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Saúde 7905/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes **CLÁUSULA SÉTIMA** - É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 9.1. A entrega dos materiais/equipamentos deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. Guerino Pandolfo, 580, **sem custo adicional** quando solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.1. O prazo a que se refere o item 9.1 iniciar-se-á após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) a lentidão no cumprimento ou impossibilidade de fornecimento do produto, nos prazos estipulados;
- b) o atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- c) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) os demais casos que incidam nos incisos do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O acompanhamento e fiscalização da aquisição e/ou execução dos serviços ora contratados serão realizados pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Valério José Esquinatti, fiscal do contrato.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual

xxxxxxxxx	
	XXXXXXXX XXXXXXXXXX

Edital de Pregão N.º 015/2015

A Prefeitura Municipal de Riozinho vem à presença de VOSSA SENHORIA convidar a empresa à
participar do procedimento licitatório aberto pelo Pregão (Presencial) n.º 015/2015 — Aquisição de materiais de laboratório (vidraria em geral, materiais e reagentes), de equipamentos e material permanente (tv, refrigerador e outros), conforme especificações constantes no Anexo III do presente edital, na reunião designada para o dia 21 de dezembro de 2015 , às nove horas, no Departamento de Licitações.
Riozinho, 09 de dezembro de 2015.
Atenciosamente,
Rosecler de Souza Pregoeira
9

Comprovante de Retirada de Edital

Edital de Pregão (Presencial) n.º 015/2015 — Aquisição de materiais de laboratório (vidraria em geral, materiais e reagentes), de equipamentos e material permanente (tv, refrigerador e outros), conforme especificações constantes no Anexo III do presente edital.

Data: 21 de dezembro de 2015.	Horário: 09:00 hora
Obs.: PREENCHER EM LETRA DE F	ORMA
Empresa:	
Endereço:	
Fone:	Fax:
·	ebi nesta data o edital acima identificado e, caso haj , cotarei os preços para concorrer dentro dos prazo
	Em:/
	Assinatura